Decreto de 14 de Março de 1945.

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1939, Subvenciona com cinquenta cruzeiros mensais a senta. Lucia Castruckenco, designando-a para lecionar na escola municipal de Layeado Tigre-Paulo Bento.

Prefeitura Municipal de Erechim, 14 de Março de 1945.

Prefeito